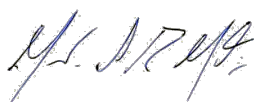




JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se ao Centro Especial de Convivência (CEC), inscrito no CNPJ nº 46.889.757/0001-89, localizado na rua Mamoré, nº 146, no bairro São Mateus, para funcionamento e manutenção da associação.

Palácio Barbosa Lima, 10 de dezembro de 2025.



Marlon Siqueira Rodrigues Martins
Vereador Marlon Siqueira - MDB

